



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

No *Guia das Organizações Curriculares 2026*, as matrizes OCEB.26 – 004 e OCEB.26 – 005 tornam-se sem efeito, pois apresentam o componente Ensino Religioso como parte da área de conhecimento Ciências Humanas, no entanto, ressalta-se que o Ensino Religioso não se configura como componente curricular da área de Ciências Humanas, mas constitui uma área de conhecimento específica, com organização, objetivos e pressupostos próprios.

Dessa forma, as Matrizes das Organizações Curriculares referentes ao **Povo Tradicional Pomerano** que devem ser consideradas são: OCEB.26 – 022 (anos iniciais), OCEB.26 – 023 (anos finais 916h40min) e OCEB.26 – 024 (anos finais 1000h), com o componente Ensino Religioso apresentado autonomamente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DÉBORA APARECIDA FURIERI MATOS

SUBGERENTE QCE-05

SDC - SEDU - GOVES

assinado em 12/01/2026 11:03:00 -03:00

MONIQUE SANTIAGO DE CARVALHO

SUBGERENTE QCE-05

SUDECIQ - SEDU - GOVES

assinado em 12/01/2026 11:05:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 11:05:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DÉBORA APARECIDA FURIERI MATOS (SUBGERENTE QCE-05 - SDC - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0MF85W>